

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para que determine, à Secretaria competente, a averiguação referente ao imóvel aparentemente abandonado, localizado na **Avenida dos Andradas, nº 105, Vila Santa Teresa, CEP 09030-350**, em Santo André, e a consequente aplicação do **Decreto Municipal nº 17.086/2018**, que prevê a possibilidade de arrecadação de imóveis em situação de abandono, pelo Poder Público Municipal.

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine à Secretaria competente a averiguação referente ao imóvel aparentemente abandonado, localizado na **Avenida dos Andradas, nº 105, Vila Santa Teresa, CEP 09030-350**, em Santo André, e a consequente aplicação do **Decreto Municipal nº 17.086/2018**, que prevê a possibilidade de arrecadação de imóveis em situação de abandono, pelo Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO a existência do **Decreto nº 17.086/2018**, que prevê a possibilidade de os imóveis em situação de abandono serem arrecadados pelo Poder Público Municipal (*na forma estabelecida pelo art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, combinado com o art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017*) os quais seus proprietários não demonstrem intenção de conservá-los em seu patrimônio;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão, localizado na **Avenida dos Andradas, nº 105, Vila Santa Teresa, CEP 09030-350**, apresenta sinais de abandono e de **possível invasão**, o que tem gerado grande sensação de insegurança entre os moradores do entorno;

CONSIDERANDO que o abandono de imóveis atrai a presença de pessoas em situação de rua e usuários de drogas, além de propiciar o crescimento descontrolado de mato e a proliferação de vetores de doenças, comprometendo a saúde pública e a salubridade da vizinhança;



CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do poder público municipal para garantir a segurança, a saúde pública e o bem-estar dos moradores da Vila Assunção;

Elucidamos, neste ato, a localização exata da intervenção solicitada:



INDICAMOS, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Fiscalização e Notificação: Realização de vistoria imediata para identificar o proprietário do imóvel e a consequente aplicação do Decreto nº 17.086 de 10 de agosto de 2018;



2. Ação de Segurança e Abordagem Social: Intensificação do patrulhamento ostensivo na **Avenida dos Andradas, nº 105, Vila Santa Teresa, CEP 09030-350**, e seu entorno, e realização de abordagem social às pessoas em situação de rua e usuários de drogas, oferecendo acolhimento e encaminhamento aos serviços competentes.

JUSTIFICAMOS que a presente indicação busca atender à legítima e urgente preocupação dos moradores da **Avenida dos Andradas, nº 105, Vila Santa Teresa, CEP 09030-350**, garantindo a segurança, a ordem pública e a salubridade da região.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André

